

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07 PARA SUPLEMENTAÇÃO
DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE
REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 08/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO
ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA
ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE MARICÁ QUE CELEBRAM ENTRE SI EMPRESA
PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA
DO AMPARO LTDA**

A **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas, nº 28726 – Centro– Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001- 87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Srª. Diretora de Planejamento e Tecnologia **Tatiana Gomes Postiço (conforme portaria de delegação de competência nº 212 de 16 de agosto de 2022)**, identidade nº 207.383.910 /Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 110.353.067-43 e **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA**, situada na rua Prefeito Joaquim Mendes nº. 34 Centro e inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.164/0001-68, Inscrição Estadual Nº 83.629.886, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais **Sr. Jacob Barata Filho**, RG nº 02.654.554-01 DETRAN-RJ e CPF Nº 341.137.627-91 e **Sr. Luiz Ronaldo Caetano** RG nº 81.335.096-4 DIC-RJ e CPF Nº 305.944.057-34, resolvem celebrar o presente TERMO 07 para pagamento retroativo à concessão de realinhamento de preços ao CONTRATO 08/2021, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 10274/2022, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento consiste na concessão do valor retroativo ao equilíbrio financeiro do contrato 08/2021 que tem por objeto prestação de serviço de locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível para atendimento específico ao transporte público de Maricá, amparada no disposto no artigo 65, da Lei 8.666/93 nos Termos abaixo:

Parágrafo Primeiro. O reequilíbrio financeiro do Contrato nº 08/2021, de forma retroativa, refer-se ao período de 20 de junho de 2022 a 16 de janeiro de 2023, tendo seus efeitos financeiros retroativos à data de 11/05/2023, emissão do empenho, conforme descrito na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

O valor retroativo referente ao período estipulado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira totaliza o montante de **R\$ 3.407.508,62** (três milhões quatrocentos e sete mil quinhentos e oito reais e sessenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a concessão do reajuste contratual correrão à conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício 2023, abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: 71.01.26.782.0085.2318;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.92.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 000219;

Data do Empenho: 11/05/2023.

Programa de Trabalho: 71.01.26.782.0085.2318;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 000220;

Data do Empenho: 11/05/2023.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 08/2021 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do Termo de Apostilamento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial de Município.

Maricá, 11 de maio de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

Mat.: 1000135

Pela **CONTRATADA**

Pela **CONTRATADA**